Lei Nº 0038/97

Cria cargos que especifica e dá nova redação ao artigo 1° e seu Anexo I da Lei nº 0010/97.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados 1 (um) cargo de Assessor de Cultura, e 1 (um) cargo de Médico Veterinário, com salário constante do Anexo I da Lei nº 0010/97, com a nova redação que lhe dá esta Lei.

Art. 2º O artigo 1º da Lei Nº 0010, de 22 de janeiro de 1997, passa a ter a seguinte redação

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário, pelo período de 8 meses, servidores para os cargos especificados no Anexo 1 que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Anexo I do artigo 1º da Lei nº 0010/97 passa a vigorar com a nova redação do Anexo incluso e que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Os cargos temporários criados pela presente Lei e pela Lei nº 0010/97 ficarão automaticamente extintos com a criação do plano definitivo de cargos e salários, através de Lei Municipal, ou em 31 de agosto de 1997, na forma prevista no artigo 1º da citada Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 1997, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 4 de junho de 1997.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 4 de junho de 1997.

MARCELO LAZZARI
Secretário de Administração e Finanças